



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## DECRETO Nº 1702, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Inclui programas na Lei nº 1.396 de 14 de Dezembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**Alaor Pasian**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 296.925,63 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), consignado na seguinte dotação:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – CRECHES**

**FUNÇÃO:- 12 - Educação**

**SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil**

**PROGRAMA:- Assistencia Educacional a Criança de 0 a 6 Anos**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012**

**PROJETO:- Construção e Aquisição de Equip.de Creche Escola**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1047**

**VALOR :- R\$ 296.925,63**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 –Obras e Instalações**


**FONTE 02 – ESTADUAL**

**ARTIGO 3º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação oriundos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação/FDE, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

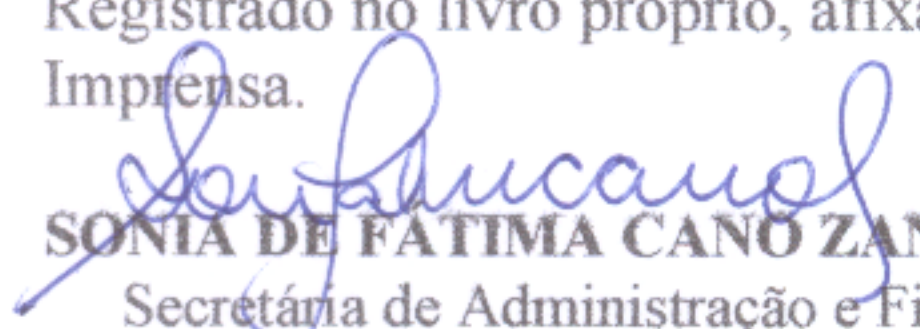
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 14 de Junho de 2017.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças